



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Portaria de nomeação de comissão de recebimento**

**Portaria nº010/CTVC/SEMAD/2024**

03 de Outubro de 2024

**Assunto:** Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:05.340.639/0001-30, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva no veículo CELTA 2011, Placa: NED-8908

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná Sra. Dandara Ceci Russo Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando que a cláusula do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração, Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art.1º** Fica nomeado os servidores:

Eduardo dos Santos Alcântara  
Assessor nível I  
Mat. 998237

Maximiliano do Nascimento Almeida  
Assessor nível III  
Mat.99574

Lucas Muniz dos Santos  
Aux. Departamento Pessoal  
Mat. 15059

Vitor Gabriel da Silva Montesani  
Assessor Especial  
Mat. 998457

Sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados e entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.




**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]  
**Dandara Ceci Russo Santos**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Decreto( n. 4774 de 09/09/2024)**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>ILANA CRISTINA MARTINS CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD</b> , em 03/10/2024 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA, COORDENADOR-GERAL DE TRÁFEGO E COMBUSTÍVEL - SEMAD</b> , em 04/10/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>DANDARA CECI RUSSO SANTOS, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA</b> , em 04/10/2024 às 09:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do <a href="#">Decreto nº 435 de 27/02/2023</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1250177** e o código verificador **80BC0937**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VITOR GABRIEL DA SILVA MONTESANI		***.044.352-**	04/10/2024 10:14
2	MAXIMILIANO DO NASCIMENTO ALMEIDA		***.424.552-**	04/10/2024 10:16
3	EDUARDO DOS SANTOS ALCANTARA		***.517.382-**	04/10/2024 10:16
4	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS		***.165.662-**	07/10/2024 10:33

Docto ID: 1250177 v1